



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do
Estado de Mato Grosso



Índice

Prefeitura Municipal de Alto Taquari	3
Prefeitura Municipal de Colniza	9
Prefeitura Municipal de Jaciara	11
Prefeitura Municipal de Pedra Preta	46

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2021/2023

Presidente de Honra: José Eduardo Botelho

Presidente: Neurilan Fraga (PL) - Ex-prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite (Solidariedade) - prefeita de São Félix do Araguaia

Segundo Vice-Presidente: Marcelo de Aquino (PL) - prefeito de General Carneiro

Terceiro Vice-Presidente: Marilza Augusta de Oliveira (MDB)- prefeita de Nova Brasilândia

Quarto Vice-Presidente: Edu Laudi Pascoski (PL)- prefeito de Itanhangá

Quinto Vice-Presidente: Valdecio Luiz da Costa (PL)- prefeito de Dom Aquino

Secretário Geral: Daniel Rosa do Lago (PDT) - Prefeito de Porto Alegre do Norte

Primeiro Secretário: Leocir Hanel (PSDB) - prefeito de Nobres

Segundo Secretário: José Guedes de Souza (MDB) - prefeito de Rondolândia

Tesoureiro Geral: Silmar de Souza Gonçalves (DEM) - prefeito de Nossa Senhora do Livramento

Primeiro Tesoureiro: Alex Steves Berto (Solidariedade) - prefeito de Rosário Oeste

Segundo Tesoureiro: Altamir Kurten (PSDB) - prefeito de Cláudia

Conselho Fiscal:

1º Jacob Andre BringsKen (MDB) - prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade

2º Márcio Conceição Nunes de Aguiar (PSB) - prefeito de Cocalinho

3º Jadilson Alves de Souza (Republicanos) - prefeito de Curvelândia

Suplentes Fiscais:

1º Héctor Alvares Bezerra (PSL) - prefeito de Mirassol D'Oeste

2º Ederson Figueiredo (PP) - prefeito de Arenápolis

3º Julio Cesar dos Santos (MDB) - prefeito de Apiacás

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65) 2123-1200 - (65) 9 9931-8446

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1332-2022 - ALTERAÇÃO LDO - ANEXOS DE METODOLOGIA DE CÁLCULOPREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RECEITAS
2023

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADAÇÃO						PREMSÃO						
	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025
RECEITAS CORRENTES	56.381.894,73	13,51	63.996.457,83	12,97	72.299.448,56	-12,14	63.650.000,00	38,38	88.000.000,00	2,00	89.760.000,00	2,00	91.555.200,00
Receita Tributária	6.768.642,34	36,84	9.262.002,39	-7,11	8.603.926,64	-19,94	6.888.000,00	64,47	11.329.000,00	2,00	11.555.580,00	2,00	11.786.691,60
Impostos	6.112.530,35	45,45	8.890.835,36	-8,43	8.141.333,43	-23,48	6.229.500,00	74,48	10.869.000,00	2,00	11.086.380,00	2,00	11.308.107,60
Taxas	656.111,99	-43,43	371.167,03	24,63	462.593,21	42,35	658.500,00	-30,14	460.000,00	2,00	469.200,00	2,00	478.584,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições	677.136,18	-47,68	354.302,90	4,91	371.695,40	222,84	1.200.000,00	150,00	3.000.000,00	2,00	3.060.000,00	2,00	3.121.200,00
Receita Patrimonial	299.139,66	-67,98	95.776,59	188,01	275.849,71	31,23	362.000,00	176,24	1.000.000,00	2,00	1.020.000,00	2,00	1.040.400,00
Receita de Serviços	1.137.618,35	-10,75	1.015.335,29	-2,91	985.766,42	23,36	1.216.000,00	-1,32	1.200.000,00	2,00	1.224.000,00	2,00	1.248.480,00
Transferências Correntes	47.037.787,84	12,24	52.796.643,09	16,93	61.734.563,13	-13,29	53.530.000,00	32,86	71.121.000,00	2,00	72.543.420,00	2,00	73.994.288,40
Outras Receitas Correntes	461.570,36	2,35	472.397,57	-30,64	327.647,26	-0,81	454.000,00	-23,08	350.000,00	2,00	357.000,00	2,00	364.140,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.333.185,51	170,62	3.607.878,22	66,48	6.006.398,85	-83,35	1.000.000,00	100,00	2.000.000,00	2,00	2.040.000,00	2,00	2.080.800,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferência de Capital	1.333.185,51	170,62	3.607.878,22	66,48	6.006.398,85	-83,35	1.000.000,00	100,00	2.000.000,00	2,00	2.040.000,00	2,00	2.080.800,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	57.715.080,24	17,13	67.604.336,05	15,83	78.305.847,41	-17,60	64.650.000,00	39,33	90.000.000,00	2,00	91.800.000,00	2,00	93.636.000,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

Assinado digitalmente por MARILDA GAROFOLO SPERANDIO:04981869894
Data: 2022-12-23 18:42:30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
DESPESAS
2023

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	PREVISÃO		
	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (I)	81.710.670,00	83.279.337,51	84.767.906,42
Pessoal e Encargos Sociais	44.225.260,00	45.109.765,20	46.011.960,51
Juros e Encargos da Dívida	1.188.694,98	1.146.922,99	992.843,61
Outras Despesas Correntes	36.296.715,02	37.022.649,32	37.763.102,30
DESPESAS DE CAPITAL (II)	7.889.330,00	8.112.662,49	8.451.933,58
Investimentos	7.029.330,00	6.367.245,82	6.767.860,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida	860.000,00	1.745.416,67	1.684.072,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	400.000,00	408.000,00	416.160,00
TOTAL (IV)=(I+II+III)	90.000.000,00	91.800.000,00	93.636.000,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
2023

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2020	35.045.757,86	0,00%
2021	38.688.585,19	10,39%
2022	32.264.740,00	-16,60%
2023	44.225.260,00	37,07%
2024	45.109.765,20	2,00%
2025	46.011.960,51	2,00%

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

Notas: Os valores de 2020 a 2022 com base nas despesas executadas, já em relação aos valores de 2023 a 2025 com base no valor projetado (orçamento).

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2020	-	0,00%
2021	-	0,00%
2022	652.163,40	0,00%
2023	1.188.694,98	82,27%
2024	1.146.922,99	-3,51%
2025	992.843,61	-13,43%

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

Notas: Os valores de 2020 a 2022 com base nas despesas executadas, já em relação aos valores de 2023 a 2025 com base no valor projetado (orçamento).

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2020	17.196.033,90	0,00%
2021	26.392.338,16	53,48%
2022	25.330.260,00	-4,02%
2023	36.296.715,02	43,29%
2024	37.022.649,32	2,00%
2025	37.763.102,30	2,00%

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

Notas: Os valores de 2020 a 2022 com base nas despesas executadas, já em relação aos valores de 2023 a 2025 com base no valor projetado (orçamento).

Investimentos

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2020	12.491.987,91	0,00%
2021	8.545.951,73	-31,59%
2022	14.295.000,00	67,27%
2023	7.029.330,00	-50,83%
2024	6.367.245,82	-9,42%
2025	6.767.860,93	6,29%

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

Notas: Os valores de 2020 a 2022 com base nas despesas executadas, já em relação aos valores de 2023 a 2025 com base no valor projetado (orçamento).

Inversões Financeiras

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2020	-	0,00%
2021	-	0,00%
2022	-	0,00%
2023	-	0,00%
2024	-	0,00%
2025	-	0,00%

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

Notas: Os valores de 2020 a 2022 com base nas despesas executadas, já em relação aos valores de 2023 a 2025 com base no valor projetado (orçamento).

Amortização Da Dívida

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2020	829.252,04	0,00%
2021	933.576,85	12,58%
2022	860.000,00	-7,88%
2023	860.000,00	0,00%
2024	1.745.416,67	102,96%
2025	1.684.072,65	-3,51%

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

Notas: Os valores de 2020 a 2022 com base nas despesas executadas, já em relação aos valores de 2023 a 2025 com base no valor projetado (orçamento).

Reserva de Contingência

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2020	-	0,00%
2021	-	0,00%
2022	400.000,00	0,00%
2023	400.000,00	0,00%
2024	408.000,00	2,00%
2025	416.160,00	2,00%

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

Notas: Os valores de 2020 a 2022 com base nas despesas executadas, já em relação aos valores de 2023 a 2025 com base no valor projetado (orçamento).

Assinado digitalmente por MARILDA GAROFOLO SPERANDIO:04981869894
Data: 2022-12-23 18:40:57

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
2023

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.354.197,10	2.561.572,65	10.361.572,25	9.661.572,25	8.076.155,58	6.552.082,93
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	3.354.197,10	2.561.572,65	10.361.572,25	9.661.572,25	8.076.155,58	6.552.082,93
DEDUÇÕES (II)	9.116.199,85	10.910.396,88	10.285.254,77	10.189.952,37	10.184.181,43	10.171.747,73
Ativo Disponível	9.758.063,07	11.374.884,21	10.722.720,81	10.722.720,81	10.722.720,81	10.722.720,81
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	641.863,22	464.487,33	437.466,04	532.768,44	538.539,38	550.973,08
DCL (III) = (I – II)	(5.762.002,75)	(8.348.824,23)	76.317,48	(528.380,12)	(2.108.025,85)	(3.619.664,80)

Assinado digitalmente por MARILDA GAROFOLO SPERANDIO:04981869894
 Data: 2022-12-23 18:41:58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RESULTADO NOMINAL
2023

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.354.197,10	2.561.572,65	10.361.572,25	9.661.572,25	8.076.155,58	6.552.082,93
DEDUÇÕES (II)	9.116.199,85	10.910.396,88	10.285.254,77	10.189.952,37	10.184.181,43	10.171.747,73
Ativo Disponível	9.758.063,07	11.374.884,21	10.722.720,81	10.722.720,81	10.722.720,81	10.722.720,81
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	641.863,22	464.487,33	437.466,04	532.768,44	538.539,38	550.973,08
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	(5.762.002,75)	(8.348.824,23)	76.317,48	(528.380,12)	(2.108.025,85)	(3.619.664,80)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	(160.000,00)	(160.000,00)	(160.000,00)	(160.000,00)
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	(5.762.002,75)	(8.348.824,23)	236.317,48	(368.380,12)	(1.948.025,85)	(3.459.664,80)
RESULTADO NOMINAL	(b-a *)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
VALOR	(102.269,08)	(2.586.821,48)	8.585.141,71	(604.697,61)	(1.579.645,72)	(1.511.638,95)

Assinado digitalmente por MARILDA GAROFOLO SPERANDIO:04981869894
 Data: 2022-12-23 18:43:07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
2023

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	63.996.457,83	72.299.448,56	63.650.000,00	88.000.000,00	89.760.000,00	91.555.200,00
Receita Tributária	9.262.002,39	8.603.926,64	6.888.000,00	11.329.000,00	11.555.580,00	11.786.691,60
Receita de Contribuição	354.302,90	371.695,40	400.000,00	3.000.000,00	3.060.000,00	3.121.200,00
Receita Patrimonial	95.776,59	275.849,71	362.000,00	1.000.000,00	1.020.000,00	1.040.400,00
Aplicações Financeiras (II)	95.776,59	275.849,71	362.000,00	1.000.000,00	1.020.000,00	1.040.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	53.811.978,38	61.734.563,13	53.530.000,00	71.121.000,00	72.543.420,00	73.994.288,40
Demais Receitas Correntes	472.397,57	1.313.413,68	2.470.000,00	1.550.000,00	1.581.000,00	1.612.620,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	63.900.681,24	72.023.598,85	63.288.000,00	87.000.000,00	88.740.000,00	90.514.800,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	3.607.878,22	6.006.398,85	9.500.000,00	2.000.000,00	2.040.000,00	2.080.800,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	8.500.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	3.607.878,22	6.006.398,85	1.000.000,00	2.000.000,00	2.040.000,00	2.080.800,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV-VI-VII)	3.607.878,22	6.006.398,85	1.000.000,00	2.000.000,00	2.040.000,00	2.080.800,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)	67.508.559,46	78.029.997,70	64.288.000,00	89.000.000,00	90.780.000,00	92.595.600,00
DESPESAS CORRENTES (X)	52.241.791,76	65.080.923,35	58.247.163,40	81.710.670,00	83.279.337,51	84.767.906,42
Pessoal e Encargos Sociais	35.045.757,86	38.688.585,19	32.264.740,00	44.225.260,00	45.109.765,20	46.011.960,51
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	652.163,40	1.188.694,98	1.146.922,99	992.843,61
Outras Despesas Correntes	17.196.033,90	26.392.338,16	25.330.260,00	36.296.715,02	37.022.649,32	37.763.102,30
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	52.241.791,76	65.080.923,35	57.595.000,00	80.521.975,02	82.132.414,52	83.775.062,81
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	13.321.239,95	9.479.528,58	15.155.000,00	7.889.330,00	8.112.662,49	8.451.933,58
Investimentos	12.491.987,91	8.545.951,73	14.295.000,00	7.029.330,00	6.367.245,82	6.767.860,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	829.252,04	933.576,85	860.000,00	860.000,00	1.745.416,67	1.684.072,65
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	12.491.987,91	8.545.951,73	14.295.000,00	7.029.330,00	6.367.245,82	6.767.860,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	1,00	2,00	3,00
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	2.809.641,73	2.703.607,22	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII+XV+XVI)	67.543.421,40	76.330.482,30	71.890.000,00	87.551.306,02	88.499.662,34	90.542.926,74
RESULTADO PRIMÁRIO (XVIII) = (IX-XVII)	-34.861,94	1.699.515,40	-7.602.000,00	1.448.693,98	2.280.337,66	2.052.673,26
RESULTADO NOMINAL - METODOLOGIA ACIMA DA LINHA						
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XIX)	95.776,59	275.849,71	362.000,00	1.000.000,00	1.020.000,00	1.040.400,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XX)	0,00	0,00	652.163,40	1.188.694,98	1.146.922,99	992.843,61
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XXI) = (XVIII + XIX - XX)	60.914,65	1.975.365,11	-7.892.163,40	1.259.999,00	2.153.414,67	2.100.229,65

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

Assinado digitalmente por MARILDA GAROFOLO SPERANDIO:04981869894
 Data: 2022-12-23 18:43:43

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LICITAÇÃO-CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2022

Processo Administrativo nº. 10.288/2022

O Prefeito do Município de Colniza, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo 10.288/2022, **adjudica** as empresas: COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL, CNPJ: 95.433.397.0001-11, OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ:22.228.679/0001-03, CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI CNPJ: 07.626.776/0001-60, URSA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 26.628.908/0001-38, HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ:05.743.288/0001-08, OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 33.583.026/0001-69, LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 42.650.279/0001-07, GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA, CNPJ: 62.413.869/0001-15 e K.C.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME , CNPJ: 09.251.627/0001-90,no objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENÇÃO BASICA REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR DE Nº.14089.404000/1210-08.**

Colniza – MT, 23 de dezembro de 2022.

MILTON DE SOUZA AMORIM

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO-CONTRATOS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2022

Processo Administrativo nº. 10.288/2022

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRONICO Nº. 29/2022**, VALIDADE 12 MESES contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENÇÃO BASICA REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR DE Nº.14089.404000/1210-08.** Os fornecedores vencedores encontram-se indicados conforme seguem: COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL, CNPJ: 95.433.397.0001-11, OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ:22.228.679/0001-03, CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI CNPJ: 07.626.776/0001-60, URSA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 26.628.908/0001-38, HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ:05.743.288/0001-08, OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 33.583.026/0001-69, LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 42.650.279/

0001-07, GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA, CNPJ: 62.413.869/0001-15 e K.C.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME , CNPJ: 09.251.627/0001-90.

Colniza - MT, 23 de dezembro de 2022.

MAKAULLI GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Substituto

**LICITAÇÃO-CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2022**

Processo Administrativo nº. 10.288/2022

O prefeito do município de Colniza, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo Nº. **10.288/2022**, HOMOLOGA as empresas: COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL, CNPJ: 95.433.397.0001-11, OP QUI-

RINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ:22.228.679/0001-03, CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI CNPJ: 07.626.776/0001-60, URSA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 26.628.908/0001-38, HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ:05.743.288/0001-08, OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 33.583.026/0001-69, LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 42.650.279/0001-07, GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA, CNPJ: 62.413.869/0001-15 e K.C.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME , CNPJ: 09.251.627/0001-90,no objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENÇÃO BASICA REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR DE Nº.14089.404000/1210-08.**

Colniza – MT, 23 de dezembro de 2022.

MILTON DE SOUZA AMORIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LEI N° 2138 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022 - PLANTA GENÉRICA



LEI N° 2.138, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a Aprovação da Planta Genérica de Valores do Município de Jaciara-MT, e dá Outras Providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACIARA/MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revisada e aprovada a Planta Genérica de Valores do Município de Jaciara-MT, composta das fórmulas, tabelas e Zoneamento Fiscal, em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º A Planta Genérica, de que trata o artigo anterior, servirá para lançamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano do Município de Jaciara-MT.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário, respeitando o disposto nas alíneas “b” e “c”, do inciso III do art. 150, da Constituição Federal.

Gabinete da Prefeita Municipal, 23 de dezembro de 2022.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.





ANEXOS PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO MUNICÍPIO DE JACIARA-MT.

BAIRRO : São Sebastião

-Zona Fiscal 01: Praça Tamoios, em toda a sua extensão.

-Zona Fiscal 02: Avenida Piracicaba, no trecho compreendido entre Avenida Antonio Ferreira Sobrinho e a Birarema.

-Zona Fiscal 03: Avenida Antonio Ferreira Sobrinho, no trecho compreendido entre Avenida Piracicaba e Timbiras.

-Zona Fiscal 04: Todos imóveis inclusos no seguinte perímetro: Avenida Piracicaba(exclusive), Praça Tamoios(exclusive), Avenida Antonio Ferreira Sobrinho(exclusive), Rua Timbiras(inclusive), Rua Guaraci(inclusive), Rua Teobin(inclusive), Rua Jacira(inclusive), Timbiras(exclusive), e Rua Guayçara(inclusive).

-Zona Fiscal 05: Avenida Antonio Ferreira Sobrinho, no trecho compreendido entre as Ruas Timbiras e Gayuas.

-Zona Fiscal 06: Todos os demais imóveis do Bairro não classificados anteriormente.

BAIRRO: São Sebastião

ZONA FISCAL	PADÃO DE RUA	Quantidade Atual UPFM	Correção UPFM Valor Mercado	Quant. Proposta Valor Mercado	IPTU 2022 Atual	Reajuste IPTU 2023
		Por M ²	25%	Total UPFM Por M ²	(R\$)/por M ²	(R\$)/por M ²
1	1	28,963	7,241	36,203	186,23	232,79
2	7	16,173	4,043	20,216	103,99	129,99
3	9	13,274	3,318	16,592	85,35	106,69
4	16	7,966	1,991	9,957	51,22	64,03
5	18	7,241	1,810	9,051	46,56	58,20
6	32	2,415	0,604	3,019	15,53	19,41



**BAIRRO: Santa Rita**

-Zona Fiscal 01: Praça Tamoios, em toda a sua extensão.

-Zona Fiscal 02: Avenida Piracicaba, no trecho compreendido entre as Avenidas Antonio Ferreira Sobrinho e Pajé.

-Zona Fiscal 03: Avenida Antonio Ferreira Sobrinho, no trecho compreendido entre Rua Timbiras e Praça Tamoios.

-Zona Fiscal 04: Todos imóveis incluídos no seguinte perímetro: Avenida Piracicaba (exclusive), Avenida Pajé (inclusive), Rua Reima (inclusive), Rua Guaianases (inclusive), Rua Timbiras (inclusive), Avenida Antonio Ferreira Sobrinho (exclusive), e Praça Tamoios (exclusive).

-Zona Fiscal 05: Avenida Antonio Ferreira Sobrinho, no trecho compreendido entre as Ruas Timbiras e Gayuas.

-Zona Fiscal 06: Todos os demais imóveis do Bairro não classificados anteriormente.

BAIRRO: Santa Rita

ZONA FISCAL	PADÃO DE RUA	Quantidade Atual UPFM	Correção UPFM Valor Mercado	Quant. Proposta Valor Mercado	IPTU 2022 Atual	Reajuste IPTU 2023
		Por M ²	25%	Total UPFM Por M ²	(R\$/por M ²)	(R\$/por M ²)
1	1	28,963	7,241	36,203	186,23	232,79
2	8	14,484	3,621	18,105	93,13	116,41
3	10	13,033	3,258	16,291	83,8	104,75
4	19	6,997	1,749	8,746	44,99	56,24
5	18	7,241	1,810	9,051	46,56	58,20
6	29	2,893	0,723	3,616	18,60	23,25



**BAIRRO : Santa Luzia**

-Zona Fiscal 01: Avenida Pajé, no trecho compreendido entre as avenidas Tupiniquins e Piracicaba.

-Zona Fiscal 02: Avenida Piracicaba, no trecho compreendido entre Avenida Pajé e Rua Irapuru. Rua Timbiras, no trecho compreendido entre Avenida Pajé e Rua Irapuru.

-Zona Fiscal 03: Todos imóveis incluídos no seguinte perímetro: Avenida Pajé (exclusiva), Avenida Tupiniquins(inclusiva), Rua Irapuru (inclusiva), e Avenida Piracicaba (exclusiva). Rua Irapuru, no trecho compreendido entre, a Ruas Timbiras e Irahes.

-Zona Fiscal 04: Rua Itatinga, no trecho compreendido entre, a Ruas Timbiras e Guaranis. Todos imóveis incluídos no seguinte perímetro: Rua timbiras(exclusiva), Rua Irapuru(exclusiva), Rodovia BR-364(inclusiva), Rua Itatinga(inclusiva), Rua Guayuas(inclusiva) e Avenida Pajé(inclusiva).

-Zona Fiscal 05: Todos os demais imóveis do Bairro não classificados anteriormente.

BAIRRO: Santa Luzia

ZONA FISCAL	PADÃO DE RUA	Quantidade Atual UPFM	Correção UPFM Valor Mercado	Quant. Proposta Valor Mercado	IPTU 2022 Atual	Reajuste IPTU 2023
		Por M ²	25%	Total UPFM Por M ²	(R\$)/por M ²	(R\$)/por M ²
1	11	10,858	2,715	13,573	69,82	87,28
2	25	4,053	1,013	5,066	26,06	32,58
3	27	3,285	0,821	4,106	21,12	26,40
4	30	2,507	0,627	3,134	16,12	20,15
5	38	1,641	0,410	2,051	10,55	13,19





BAIRRO: Centro

-Zona Fiscal 01: Praça Tamoios, em toda a sua extensão: Avenida Antônio Ferreira Sobrinho, no trecho compreendido entre a praça Tamoios e a Rua Carijós.

-Zona Fiscal 02: Avenida Antônio Ferreira Sobrinho, no trecho compreendido entre a Rua Carijós e Avenida Bororós.

-Zona Fiscal 03: Rua Guaicurus, no trecho compreendido entre Avenida Antônio Ferreira Sobrinho e Avenida Pajé. Rua Potiguaras, no trecho compreendido entre Avenida Antônio Ferreira sobrinho e Rua Moema. Rua Carijós, no trecho compreendido entre Avenida Antônio Ferreira sobrinho e Rua Moema. Rua Moema, no trecho compreendido entre a Rua Potiguaras e Carijós. Rua Itararé, no trecho compreendido entre a Rua Potiguaras e Carijós. Rua Guaianases no trecho compreendido entre a Rua Guaicurus e Potiguaras.

-Zona Fiscal 04: Avenida Piracicaba, no trecho compreendido entre a Praça Tamoios e Rua Birarema.

-Zona Fiscal 05: Avenida Piracicaba, no trecho compreendido entre a Praça Tamoios e Avenida Pajé.

-Zona Fiscal 06: Avenida Pajé, no trecho compreendido entre a Avenida Piracicaba e Tupiniquins. **Rodovia BR-364**, no trecho compreendido entre as avenidas Tupiniquins e Rua Bororos.

-Zona Fiscal 07: Todos os imóveis incluso no seguinte perímetro: Praça Tamoios(exclusive), Avenida Antônio Ferreira Sobrinho(exclusive), Avenida Coroados(inclusive), Rua Itararé(inclusive), Avenida Tupiniquins(inclusive), Avenida Pajé(exclusive), e Avenida Piracicaba (exclusive), exceto os já classificados, na zona fiscal 03.

-Zona Fiscal 08: Todos os imóveis inclusos no seguinte perímetro: Rua Birarema(inclusive), Avenida Coroados(inclusive), Avenida Antônio Ferreira Sobrinho (exclusive), Praça Tamoios(exclusive), e Avenida Piracicaba (exclusive).





-Zona Fiscal 09: Todos os imóveis inclusos no seguinte perímetro: Rua Birarema (inclusive), Avenida Bororós(inclusive), Avenida Antônio Ferreira Sobrinho(exclusive), Avenida Coroados(exclusive).

-Zona Fiscal 10: Todos os imóveis inclusos no seguinte perímetro: Avenida Antônio Ferreira Sobrinho(exclusive), Avenida Bororos(inclusive), Rodovia BR-364(exclusive), Rua Itararé(inclusive), e Avenida Coroados(exclusive).

-Zona Fiscal 11: Todos os demais imóveis do bairro não classificados anteriormente.

BAIRRO: Centro:

ZONA FISCAL	PADÃO DE RUA	Quantidade Atual UPFM	Correção UPFM Valor Mercado	Quant. Proposta Valor Mercado	IPTU 2022 Atual	Reajuste IPTU 2023
		Por M ²	25%	Total UPFM Por M ²	(R\$)/por M ²	(R\$)/por M ²
1	1	28,963	7,241	36,203	186,23	232,79
2	5	18,129	4,532	22,661	116,57	145,71
3	6	17,379	4,345	21,724	111,75	139,69
4	7	16,173	4,043	20,216	103,99	129,99
5	8	14,484	3,621	18,105	93,13	116,41
6	11	10,858	2,715	13,573	69,82	87,28
7	12	10,137	2,534	12,671	65,18	81,48
8	13	9,656	2,414	12,070	62,09	77,61
9	22	5,314	1,329	6,643	34,17	42,71
10	25	4,053	1,013	5,066	26,06	32,58
11	30	2,507	0,627	3,134	16,12	20,15





Bairro: Planalto

-Zona Fiscal 01: Avenida Antônio Ferreira sobrinho, no trecho compreendido entre a Avenida Bororos e Rodovia BR-364.

-Zona Fiscal 02: Rodovia BR-364, no trecho entre a Rua bororós e Rua Biracema.

-Zona Fiscal 03: Rua Caiçara, no trecho compreendido entre a Avenida Bororós e Rua Irajá; Rua Juruce, no trecho compreendido entre a Avenida Bororós e Rodovia BR-364; Rua Irajá, no trecho compreendido entre a Avenida Antônio Ferreira Sobrinho e Rua Caiçara.

-Zona Fiscal 04: Rua Bartira, no trecho compreendido entre a Rodovia BR-364 e Rua Caiçara; Rua Caiçara, no trecho compreendido entre a Rua Irajá e Avenida Chavantes; Rua Irahya, no trecho compreendido entre a Rodovia BR-364 e Rua caiçara.

-Zona Fiscal 05: Avenida Chavantes, no trecho compreendido entre a Rua Cecy e Rodovia BR-364.

-Zona Fiscal 06: Avenida Antônio Ferreira Sobrinho, no trecho compreendido entre a Rua Cecy e Rodovia BR-364

-Zona Fiscal 07: Avenida Marajá, em toda sua extensão; Avenida Antonio Ferreira Sobrinho, no trecho compreendido entre a Avenida Chavantes e Rua Bauru.

-Zona Fiscal 08: Avenida Chavantes, no trecho compreendido entre a Rodovia BR 364 e Rua Birarema. Todos os imóveis inclusos no seguinte perímetro: Rodovia BR-364 (exclusive), Avenida Chavantes(exclusive), Rua Cecy(Inclusive), Avenida Caetes (exclusive), Avenida Bororós(exclusive), exceto os da Avenida Antonio Ferreira Sobrinho já classificados na Zona Fiscal 05.

-Zona Fiscal 09: Todos os imóveis inclusos nos seguintes perímetro: Rodovia BR-364 (exclusive), Avenida Marajá(exclusive), Rua Bauru(inclusive), Rua Cecy(inclusive), e Avenida Chavantes(exclusive), exceto os da Avenida Antonio Ferreira Sobrinho já Classificados na Zona fiscal 07.

-Zona Fiscal 10: Todos os Demais imóveis do Bairro não classificados anteriores.



**Bairro: Planalto**

ZONA FISCAL	PADÃO DE RUA	Quantidade Atual UPFM	Correção UPFM Valor Mercado	Quant. Proposta Valor Mercado	IPTU 2022 Atual	Reajuste IPTU 2023
		Por M ²	25%	Total UPFM Por M ²	(R\$)/por M ²	(R\$)/por M ²
1	7	16,173	4,043	20,216	103,99	129,99
2	13	9,656	2,414	12,070	62,09	77,61
3	15	8,687	2,172	10,859	55,86	69,83
4	20	6,516	1,629	8,145	41,9	52,38
5	23	4,919	1,230	6,149	31,63	39,54
6	27	3,285	0,821	4,106	21,12	26,40
7	28	2,942	0,736	3,678	18,92	23,65
8	31	2,460	0,615	3,075	15,82	19,78
9	35	1,983	0,496	2,479	12,75	15,94
10	38	1,641	0,410	2,051	10,55	13,19

Bairro: Jardim Clementina**-Zona Fiscal 01:** Todos os imóveis do Bairro.**BAIRRO: Jardim Clementina**

ZONA FISCAL	PADÃO DE RUA	Quantidade Atual UPFM	Correção UPFM Valor Mercado	Quant. Proposta Valor Mercado	IPTU 2022 Atual	Reajuste IPTU 2023
		Por M ²	25%	Total UPFM Por M ²	(R\$)/por M ²	(R\$)/por M ²
1	40	1,351	0,338	1,689	8,69	10,86



**Bairro: Jardim Vitória**

-**Zona Fiscal 01:** Avenida Principal, em toda sua extensão.

-**Zona Fiscal 02:** Todos os imóveis do Bairro.

Bairro: Jardim Vitória

ZONA FISCAL	PADÃO DE RUA	Quantidade Atual UPFM	Correção UPFM Valor Mercado	Quant. Proposta Valor Mercado	IPTU 2022 Atual	Reajuste IPTU 2023
		Por M ²	25%	Total UPFM Por M ²	(R\$)/por M ²	(R\$)/por M ²
1	29	2,893	0,723	3,616	18,6	23,25
2	33	2,171	0,543	2,714	13,96	17,45

Bairro: Jardim Aeroporto

-**Zona Fiscal 01:** Todos os imóveis do Bairro.

Bairro: Jardim Aeroporto

ZONA FISCAL	PADÃO DE RUA	Quantidade Atual UPFM	Correção UPFM Valor Mercado	Quant. Proposta Valor Mercado	IPTU 2022 Atual	Reajuste IPTU 2023
		Por M ²	25%	Total UPFM Por M ²	(R\$)/por M ²	(R\$)/por M ²
1	33	2,171	0,543	2,714	13,96	17,45



**Bairro: Jardim Boa Esperança (Núcleo Habitacional São Lourenço)****Zona Fiscal 01:** Todos os imóveis do Bairro.

		Quantidade Atual UPFM	Correção UPFM Valor Mercado	Quant. Proposta Valor Mercado	IPTU 2022 Atual	Reajuste IPTU 2023
ZONA FISCAL	PADÃO DE RUA	Por M ²	25%	Total UPFM Por M ²	(R\$)/por M ²	(R\$)/por M ²
1	29	2,893	0,723	3,616	18,6	23,25

Bairro: Vila Comunitária**-Zona Fiscal 01:** Todos os imóveis do Bairro

		Quantidade Atual UPFM	Correção UPFM Valor Mercado	Quant. Proposta Valor Mercado	IPTU 2022 Atual	Reajuste IPTU 2023
ZONA FISCAL	PADÃO DE RUA	Por M ²	25%	Total UPFM Por M ²	(R\$)/por M ²	(R\$)/por M ²
1	36	1,930	0,483	2,413	12,41	15,51

Bairro: Vila Martins**-Zona Fiscal 01:** Todos os imóveis pertencentes ao bairro.

		Quantidade Atual UPFM	Correção UPFM Valor Mercado	Quant. Proposta Valor Mercado	IPTU 2022 Atual	Reajuste IPTU 2023
ZONA FISCAL	PADÃO DE RUA	Por M ²	25%	Total UPFM Por M ²	(R\$)/por M ²	(R\$)/por M ²
1	32	2,415	0,604	3,019	15,53	19,41



**Bairro: Santo Antônio**

-Zona Fiscal 01: Avenida Chavantes no trecho compreendido entre a Rua Cecy e Tabajaras

-Zona Fiscal 02: Todos os imóveis inclusos no seguinte perímetro: Rua Cecy(exclusive), Rua Bauru(inclusive), Rua Tabajaras(inclusive) e Avenida Caetes(inclusive), Exceto os da Avenida Chavantes, já classificados na Zona Fiscal 01.

-Zona Fiscal 03: Avenida Chavantes, no trecho compreendido entre a Rua Tabajaras e Baituva.

-Zona Fiscal 04: Todos os demais imóveis do Bairro não classificados anteriormente.

ZONA FISCAL	PADÃO DE RUA	Quantidade Atual UPFM	Correção UPFM Valor Mercado	Quant. Proposta Valor Mercado	IPTU 2022 Atual	Reajuste IPTU 2023
		Por M ²	25%	Total UPFM Por M ²	(R\$)/por M ²	(R\$)/por M ²
1	32	2,415	0,604	3,019	15,53	19,41
2	34	2,026	0,507	2,533	13,03	16,29
3	37	1,694	0,423	2,117	10,89	13,61
4	40	1,351	0,338	1,689	8,69	10,86

Bairro: Jardim Aurora

Zona Fiscal 01: Todos os imóveis do Bairro Jardim Aurora

ZONA FISCAL	PADÃO DE RUA	Quantidade Atual UPFM	Correção UPFM Valor Mercado	Quant. Proposta Valor Mercado	IPTU 2022 Atual	Reajuste IPTU 2023
		Por M ²	25%	Total UPFM Por M ²	(R\$)/por M ²	(R\$)/por M ²
1	39	1,449	0,362	1,812	9,32	11,65



**Bairro: Flamboyant**

- **Zona Fiscal 01:** Todos os imóveis das quadras 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 do bairro.

- **Zona Fiscal 02:** Todos os imóveis das quadras 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 do bairro.

- **Zona Fiscal 03:** Todos os imóveis das quadras 01, 02, 03, 04 e 05 do bairro.

ZONA FISCAL	PADÃO DE RUA	Quantidade Atual UPFM	Correção UPFM Valor Mercado	Quant. Proposta Valor Mercado	IPTU 2022 Atual	Reajuste IPTU 2023
		Por M ²	25%	Total UPFM Por M ²	(R\$)/por M ²	(R\$)/por M ²
1	19	6,997	1,75	8,75	44,99	56,24
2	25	4,053	1,01	5,07	26,06	32,58
3	40	1,351	0,34	1,69	8,69	10,86

Bairro: Vale formoso

- **Zona Fiscal 01:** Todos os imóveis do bairro.

ZONA FISCAL	PADÃO DE RUA	Quantidade Atual UPFM	Correção UPFM Valor Mercado	Quant. Proposta Valor Mercado	IPTU 2022 Atual	Reajuste IPTU 2023
		Por M ²	25%	Total UPFM Por M ²	(R\$)/por M ²	(R\$)/por M ²
1	22	5,314	1,329	6,643	34,17	42,71

Bairro: Florais do Planalto

- **Zona Fiscal 01:** Todos os imóveis do bairro.

ZONA FISCAL	PADÃO DE RUA	Quantidade Atual UPFM	Correção UPFM Valor Mercado	Quant. Proposta Valor Mercado	IPTU 2022 Atual	Reajuste IPTU 2023
		Por M ²	25%	Total UPFM Por M ²	(R\$)/por M ²	(R\$)/por M ²
1	22	5,314	1,329	6,643	34,17	42,71





Bairro: Florais do Vale

-Zona Fiscal 01: Todos os imóveis localizados nas quadras: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 10.

Os imóveis localizados na Quadra 12, Rua dos Rouxinóis, estão compreendidos na Zona Fiscal 01.

-Zona Fiscal 02: Todos os imóveis localizados na quadra 12, na Rua dos Flamingos, estão compreendidos na Zona Fiscal 02.

2.1. Todos os imóveis localizados na quadra 14, na Rua dos Flamingos, estão compreendidos na Zona Fiscal 02.

-Zona Fiscal 03: Todos os imóveis da quadra 09, estão compreendidos na Zona Fiscal 03.

3.1. Todos os imóveis da quadra 14, localizados na Rua das Andorinhas, estão compreendidos na Zona Fiscal 03;

-Zona Fiscal 04: Todos os imóveis das quadras 08, 11, 13, 15, 16, 17 e 18 estão compreendidos na zona fiscal 04.

ZONA FISCAL	PADÃO DE RUA	Quantidade Atual UPFM	Correção UPFM Valor Mercado	Quant. Proposta Valor Mercado	IPTU 2022 Atual	Reajuste IPTU 2023
		Por M ²	25%	Total UPFM Por M ²	(R\$)/por M ²	(R\$)/por M ²
1	22	5,314	1,329	6,643	34,17	42,71
2	25	4,053	1,013	5,066	26,06	32,58
3	35	1,983	0,496	2,479	12,75	15,94
4	40	1,351	0,338	1,689	8,69	10,86

Bairro: Residencial Pôr do Sol:

-Zona Fiscal 01: Todos os imóveis pertencente ao bairro.

ZONA FISCAL	PADÃO DE RUA	Quantidade Atual UPFM	Correção UPFM Valor Mercado	Quant. Proposta Valor Mercado	IPTU 2022 Atual	Reajuste IPTU 2023
		Por M ²	25%	Total UPFM Por M ²	(R\$)/por M ²	(R\$)/por M ²
1	22	5,314	1,329	6,643	34,17	42,71

Av. Antônio Ferreira Sobrinho, 1075 - Centro - Jaciara-MT - CEP: 78820-000

**Bairro: Luiz Martelli****-Zona Fiscal 01:** Todos os imóveis pertencentes ao bairro.

		Quantidade Atual UPFM	Correção UPFM Valor Mercado	Quant. Proposta Valor Mercado	IPTU 2022 Atual	Reajuste IPTU 2023
ZONA FISCAL	PADÃO DE RUA	Por M ²	25%	Total UPFM Por M ²	(R\$)/por M ²	(R\$)/por M ²
1	40	1,351	0,338	1,689	8,69	10,86

Bairro: Luiz Martelli 2ª Etapa**-Zona Fiscal 01:** Todos os imóveis pertencente ao bairro.

		Quantidade Atual UPFM	Correção UPFM Valor Mercado	Quant. Proposta Valor Mercado	IPTU 2022 Atual	Reajuste IPTU 2023
ZONA FISCAL	PADÃO DE RUA	Por M ²	25%	Total UPFM Por M ²	(R\$)/por M ²	(R\$)/por M ²
1	40	1,351	0,338	1,689	8,69	10,86

Bairro: Zé Araçá**-Zona Fiscal 01:** Todos os imóveis pertencentes ao bairro.

		Quantidade Atual UPFM	Correção UPFM Valor Mercado	Quant. Proposta Valor Mercado	IPTU 2022 Atual	Reajuste IPTU 2023
ZONA FISCAL	PADÃO DE RUA	Por M ²	25%	Total UPFM Por M ²	(R\$)/por M ²	(R\$)/por M ²
1	32	2,415	0,604	3,019	15,53	19,41





Residencial São Francisco

-Zona Fiscal 01: Todos os imóveis pertencentes ao bairro.

		Quantidade Atual UPFM	Correção UPFM Valor Mercado	Quant. Proposta Valor Mercado	IPTU 2022 Atual	Reajuste IPTU 2023
ZONA FISCAL	PADÃO DE RUA	Por M ²	25%	Total UPFM Por M ²	(R\$)/por M ²	(R\$)/por M ²
1	33	2,171	0,543	2,714	13,96	17,45

Residencial Mirante do Vale

-Zona Fiscal 01: Todos os imóveis pertencentes ao bairro.

		Quantidade Atual UPFM	Correção UPFM Valor Mercado	Quant. Proposta Valor Mercado	IPTU 2022 Atual	Reajuste IPTU 2023
ZONA FISCAL	PADÃO DE RUA	Por M ²	25%	Total UPFM Por M ²	(R\$)/por M ²	(R\$)/por M ²
1	22	5,314	1,329	6,643	34,17	42,71

Jardim São Nicolau

-Zona Fiscal 01: Todos os imóveis pertencentes ao bairro.

		Quantidade Atual UPFM	Correção UPFM Valor Mercado	Quant. Proposta Valor Mercado	IPTU 2022 Atual	Reajuste IPTU 2023
ZONA FISCAL	PADÃO DE RUA	Por M ²	25%	Total UPFM Por M ²	(R\$)/por M ²	(R\$)/por M ²
1	33	2,171073	0,54	2,71	13,96	17,45



**Bairro: Loteamento Barbieri**- **Zona Fiscal 01:** Todos os imóveis pertencentes ao bairro.

		Quantidade Atual UPFM	Correção UPFM Valor Mercado	Quant. Proposta Valor Mercado	IPTU 2022 Atual	Reajuste IPTU 2023
ZONA FISCAL	PADÃO DE RUA	Por M ²	25%	Total UPFM Por M ²	(R\$)/por M ²	(R\$)/por M ²
1	40	1,351	0,34	1,69	8,69	10,86

Bairro: Residencial Novo Vale- **Zona Fiscal 01:** Todos os imóveis pertencentes ao bairro.

		Quantidade Atual UPFM	Correção UPFM Valor Mercado	Quant. Proposta Valor Mercado	IPTU 2022 Atual	Reajuste IPTU 2023
ZONA FISCAL	PADÃO DE RUA	Por M ²	25%	Total UPFM Por M ²	(R\$)/por M ²	(R\$)/por M ²
1	22	5,314	1,329	6,643	34,17	42,71

Bairro: Residencial Altar da Lua- **Zona Fiscal 01:** Todos os imóveis pertencentes ao bairro.

		Quantidade Atual UPFM	Correção UPFM Valor Mercado	Quant. Proposta Valor Mercado	IPTU 2022 Atual	Reajuste IPTU 2023
ZONA FISCAL	PADÃO DE RUA	Por M ²	25%	Total UPFM Por M ²	(R\$)/por M ²	(R\$)/por M ²
1	20	6,516	1,63	8,15	41,90	52,38





RESIDENCIAL CARIJOS

- **Zona Fiscal 01:** Todos os imóveis pertencentes ao bairro.

		Quantidade Atual UPFM	Correção UPFM Valor Mercado	Quant. Proposta Valor Mercado	IPTU 2022 Atual	Reajuste IPTU 2023
ZONA FISCAL	PADÃO DE RUA	Por M ²	25%	Total UPFM Por M ²	(R\$)/por M ²	(R\$)/por M ²
1	29	2,893	0,72325	3,61625	18,60	23,25

RESIDENCIAL CARIJOS II

- **Zona Fiscal 01:** Rua Irapuru

- **Zona Fiscal 02:** Demais imóveis do Bairro.

		Quantidade Atual UPFM	Correção UPFM Valor Mercado	Quant. Proposta Valor Mercado	IPTU 2022 Atual	Reajuste IPTU 2023
ZONA FISCAL	PADÃO DE RUA	Por M ²	25%	Total UPFM Por M ²	(R\$)/por M ²	(R\$)/por M ²
1	27	3,285	0,82125	4,10625	21,12	26,40
2	30	2,507	0,62675	3,13375	16,12	20,15





APURAÇÃO DE VALOR VENAL DO TERRENO

A apuração do valor venal do terreno para efeito da Planta Genérica de valores, será calculada conforme se segue:

A fórmula a ser adotada será a seguinte;

$VVT = At \times (Vm \times Fst \times Fet \times Fct \times Fge \times Fgl \times Fmp)$ onde:

VVT = Valor Venal do Terreno

At = Área do Terreno

Vm = Valor Médio Por metro Quadrado (Tabela I).

Fst = Fator de influencia da situação do terreno (Tabela II).

Fet = Fator de influencia de esquina ou número de testadas (Tabela III)

Fct = Fator de influencia de características do terreno (Tabela IV).

Fge = Fator geométrico (Tabela V).

Fgl = Fator gleba (Tabela VI).

Fmp = Fator de melhorias públicas (Tabela VII).

As tabelas são as seguintes:





Tabela I - ATUAL

Valor do metro quadrado por Padrão de Rua (Atual)							
PADRÃO DE RUA	VALOR DO M ²	PADRÃO DE RUA	VALOR DO M ²	PADRÃO DE RUA	VALOR DO M ²	PADRÃO DE RUA	VALOR DO M ²
1	R\$ 186,23	11	R\$ 69,82	21	R\$ 37,24	31	R\$ 15,82
2	R\$ 173,84	12	R\$ 65,18	22	R\$ 34,17	32	R\$ 15,53
3	R\$ 155,20	13	R\$ 62,09	23	R\$ 31,63	33	R\$ 13,96
4	R\$ 139,69	14	R\$ 58,98	24	R\$ 27,92	34	R\$ 13,03
5	R\$ 116,57	15	R\$ 55,86	25	R\$ 26,06	35	R\$ 12,75
6	R\$ 111,75	16	R\$ 51,22	26	R\$ 23,92	36	R\$ 12,41
7	R\$ 103,99	17	R\$ 48,13	27	R\$ 21,12	37	R\$ 10,89
8	R\$ 93,13	18	R\$ 46,56	28	R\$ 18,92	38	R\$ 10,55
9	R\$ 85,35	19	R\$ 44,99	29	R\$ 18,60	39	R\$ 9,32
10	R\$ 83,80	20	R\$ 41,90	30	R\$ 16,12	40	R\$ 8,69





Tabela I – Proposto (REAJUSTE)

Valor do metro quadrado por Padrão de Rua							
PADRÃO DE RUA	VALOR DO M ²	PADRÃO DE RUA	VALOR DO M ²	PADRÃO DE RUA	VALOR DO M ²	PADRÃO DE RUA	VALOR DO M ²
1	R\$ 232,79	11	R\$ 87,28	21	R\$ 46,55	31	R\$ 19,78
2	R\$ 217,30	12	R\$ 81,48	22	R\$ 42,71	32	R\$ 19,41
3	R\$ 194,00	13	R\$ 77,61	23	R\$ 39,54	33	R\$ 17,45
4	R\$ 174,61	14	R\$ 73,73	24	R\$ 34,90	34	R\$ 16,29
5	R\$ 145,71	15	R\$ 69,83	25	R\$ 32,58	35	R\$ 15,94
6	R\$ 139,69	16	R\$ 64,03	26	R\$ 29,90	36	R\$ 15,51
7	R\$ 129,99	17	R\$ 60,16	27	R\$ 26,40	37	R\$ 13,61
8	R\$ 116,41	18	R\$ 58,20	28	R\$ 23,65	38	R\$ 13,19
9	R\$ 106,69	19	R\$ 56,24	29	R\$ 23,25	39	R\$ 11,65
10	R\$ 104,75	20	R\$ 52,38	30	R\$ 20,15	40	R\$ 10,86

Tabela II

Fst- Fator de influencia da situação do terreno		
Ordem	Discriminação	Índice
0	Uma ou duas frentes	1,00
1	Encravado	0,80
2	Vila	0,90





Tabela III

Fet- Fator de influencia de esquina ou número de testadas		
Ordem	Discriminação	Índice
0	Sem esquina, com uma testada	1,00
1	Sem esquina, com duas testadas	1,10
2	De esquina, com duas testadas	1,20
3	Com duas ou + esquinas, três ou + testadas	1,30

Tabela IV

Fct- Fator de influencia das características do terreno		
Ordem	Discriminação	Índice
0	Normal	1,00
1	Alagado parcialmente	0,60
2	Inundáveis	0,70
3	Rochoso	0,90
4	Aclive/declive moderado	0,95
5	Aclive/declive acentuado	0,90
6	Desnível alto	0,80
7	Desnível baixo	0,95

*no caso de mais de uma característica optar pela de menor índice





Tabela V

Fge – Fator geométrico			
Profundidade equivalente	Fator	Profundidade equivalente	Fator
Até 10 metros	0,7071	69	0,7614
11	0,7416	70	0,7559
12	0,7746	71	0,7506
13	0,8062	72	0,7454
14	0,8367	73	0,7402
15	0,8660	74	0,7352
16	0,8944	75	0,7303
17	0,9220	76	0,7255
18	0,9487	77	0,7207
19	0,9747	78	0,7161
De 20 à 40	1,0000	79	0,7116
41	0,9877	80	0,7071
42	0,9759	81 e 82	0,6984
43	0,9645	83 e 84	0,6901
44	0,9535	85 e 86	0,6820
45	0,9428	87 e 88	0,6742
46	0,9325	89 e 90	0,6667
47	0,9225	91 e 92	0,6594
48	0,9129	93 e 94	0,6523
49	0,9035	95 e 96	0,6455
50	0,8944	97 e 98	0,6389
51	0,8856	99 e 100	0,6325
52	0,8771	101 à 105	0,6172
53	0,8687	106 à 110	0,6030
54	0,8607	111 à 115	0,5898
55	0,8528	116 à 120	0,5774
56	0,8452	121 à 125	0,5657
57	0,8377	126 à 130	0,5547
58	0,8305	131 à 135	0,5443
59	0,8234	136 à 140	0,5345
60	0,8165	141 à 145	0,5252
61	0,8098	146 à 150	0,5164
62	0,8032	151 à 160	0,5000





63	0,7968	161 à 170	0,4851
64	0,7906	171 à 180	0,4714
65	0,7845	181 à 190	0,4588
66	0,7785	191 à 200	0,4472
67	0,7727	Acima de 200	0,4472
68	0,7670		

Tabela VI

Fgl- Fator gleba		
Ordem	Discriminação	Índice
1	Área até 5.000 m ²	1,00
2	Área de 5.001 à 6.000 m ²	0,95
3	Área de 6.001 à 7.000 m ²	0,90
4	Área de 7.500 à 10.000 m ²	0,85
5	Área acima de 10.000 m ²	0,60

Tabela VII

Fmp- Fator melhorias públicas		
Ordem	Discriminação	Índice
1	Pavimentação	0,30
2	Rede de Água	0,15
3	Rede de Esgoto	0,10
4	Iluminação Pública	0,10
5	Guias e Sargetas	0,10
6	Rede Telefônica	0,05
7	Coleta de Lixo	0,15
8	Conservação de Logradouros	0,05

*A Aplicação do índice acima se fará usando a seguinte fórmula:

$$Fmp = \frac{1}{(1+Id)} \quad \text{onde:}$$

Fmp = fator de melhorias Públicas

Id = Índice de decréscimo relacionado aos melhoramentos "inexistentes".





Observação: Não existindo duas ou mais melhorias, o índice de decréscimo é igual a somatória dos índices dos melhoramentos “inexistentes” (para aplicação da fórmula).

Casos Especiais: Nos casos de terrenos com mais de uma edificação independente (edifícios de apartamento e ou salas, condomínios, vilas, etc), o valor venal será apurado encontrando-se a fração ideal do terreno pela fórmula que se segue:

Fração ideal = A_t

$A_t = \frac{S}{(A_{tc})}$ X A_u , onde:

A_t = Fração ideal de terreno.

S = Área total do terreno.

A_{tc} = Área total construída.

A_u = Área da Unidade em referência.

Esta fração ideal, possibilitará o cálculo do valor venal do terreno correspondente à unidade imobiliária.

APURAÇÃO DO VALOR VENAL DA CONSTRUÇÃO

A apuração do valor venal da edificação para efeito da planta genérica de valores, será calculado conforme se segue:

A fórmula para o cálculo do valor venal da edificação é o seguinte:

$VVE = A_e \times V_u \times F_o \times F_I$, onde;

VVE = Valor Venal da Edificação.

A_e = Área da edificação.





Vu = valor unitário do m2 da construção obtidos pela pontuação na análise do perfil da edificação (tabelas VIII A XII).

Fo = Fator de obsolescência (tabela XIV).

FI = Fator de localização (Tabela XIII.).

Tabela VIII

PADRÃO DE EDIFICAÇÃO – CLASSIFICAÇÃO DE MATERIAIS – POR PONTOS

1 – ESTRUTURA	
Concreto	014
Metálica	010
Alvenaria	007
Madeira	004
Material inferior	000
2 – ESQUADRIAS	
Ferro trabalhado, Madeira de Lei ou Outro material de Luxo	008
Alumínio ou madeira de Primeira	007
Ferro Batido	005
Madeira de Segunda	002
Tábua Simples	001
Sem	000
3 – PAREDES DE VEDAÇÃO	
Concreto, Vidro ou outro Material de Luxo	019
Alvenaria	012
Madeira	007
Adobe	005
Taipa	001
Tabique	000
4 – PISO SOCIAL OU PRINCIPAL	
Especial; Mármore, Madeira de Estilo, Material Cerâmico Decorado	010
Parquete de primeira, ardósia, tacos de primeira	007
Madeira comum, tacos simples, carpete	005
Material Cerâmico Simples	005
Cimentado	003
Tijolo Rejuntado	002

Av. Antônio Ferreira Sobrinho, 1075 - Centro - Jaciara-MT - CEP: 78820-000



JACIARA

PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024

Terra Batida	000
5 – FORRO	
Madeira largade estilo, Especial	009
Laje, Estuque, Gesso	005
Madeira de Primeira	004
Madeira de Segunda	002
Materiais Inferiores	001
Sem	000
6 – COBERTURA	
Fibrocimento Especial	010
Telha de Barro de Primeira	008
Telha de Barro de Segunda	004
Fibrocimento Comum	004
Laje	008
Palha, Cavaco, Material de Baixo Valor	000
7 – ACABAMENTO INTERNO SOCIAL OU PRINCIPAL	
Material Especial de Luxo	012
Lambris de Madeira, Compensados, fórmica, Azulejo decorado, Alumínio, Aço inox .	010
Massa Fina	007
Plastico, Tecido, Papel	006
Cerâmica, Azulejo Simples	006
Reboco Simples	004
Emboço (Chapisco)	002
Sem	000
8 – PAREDES DE COZINHA	
Azulejo à Cores até o Teto	005
Azulejo à Cores até 1,70 mts	004
Azulejo à Branco até o Teto	003
Azulejo à Branco até 1,70 mts	002
Pintura de Óleo ou Plástica	001
Acabamento Simples	000
9 – INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	
ÀS Cores (duas ou mais)	007
À Cores (uma completa)	005
Branca(duas ou mais)	005
Branca(uma completa)	004

Av. Antônio Ferreira Sobrinho, 1075 - Centro - Jaciara-MT - CEP: 78820-000



JACIARA

PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024

Branca (incompleta)	003
Cloaca Simples	000
10 – INSTALAÇÕES ELETRICAS	
Embutida ou Semi-embutida	005
Aparente	002
Inexistente	000
11 – ACABAMENTO EXTERNO	
Especial, Mármore, Ornamental, Metálico, Concreto	012
Azulejo Decorado	008
Pastilha, Azulejo Liso	008
Massa Fina, Tijolo Aparente	007
Reboco	004
Emboço (chapisco)	002
Sem	000
12 – ELEVADORES	
Dois ou mais com acabamento de primeira	020
Dois ou mais com acabamento simples	018
Até dois simples	016
13 - DEPENDENCIAS DE LAZER	
Piscina Azulejada até 32 metros quadrados	009
Piscina Azulejada com mis 32 metros Quadrados de Luxo	011
Piscina Simples	006
Sauna, Hidromassagem	005
Quadra Esportiva	010

Av. Antônio Ferreira Sobrinho, 1075 - Centro - Jaciara-MT - CEP: 78820-000



TABELA IX - PADRÃO DE EDIFICAÇÕES E VALORES

ENQUADRAMENTO: HORIZONTAIS – RESIDENCIAIS

Acabamento e Padrão	Limite Inicial	Limite Final	Quant. 2022 UPFM por M ²	Reajuste UPFM 25%	Quant. 2023 UPFM por M ²	IPTU 2022 (R\$)/por M ²	IPTU 2023 (R\$)/por M ²
01 - F	0	30	14,48	3,62	18,10	R\$ 93,10	116,38
01 - E	30,01	55	38,62	9,65	48,27	R\$ 248,30	310,38
01 - D	55,01	65	72,42	18,10	90,52	R\$ 465,63	582,04
01 - C	65,01	80	86,90	21,72	108,62	R\$ 558,74	698,43
01 - B	80,01	95	106,21	26,55	132,76	R\$ 682,90	853,63
01 - A	95,01	999.999	168,97	42,24	211,21	R\$ 1.086,46	1.358,08

Tabela X - PADRÃO DE EDIFICAÇÕES E VALORES

ENQUADRAMENTO: LOJA – COMÉRCIO

Acabamento e Padrão	Limite Inicial	Limite Final	Quant. 2022 UPFM por M ²	Reajuste UPFM 25%	Quant. 2023 UPFM por M ²	IPTU 2022 (R\$)/por M ²	IPTU 2023 (R\$)/por M ²
02 - F	0	30	14,48	3,62	18,10	R\$ 93,10	116,38
02 - E	30,01	50	43,45	10,86	54,31	R\$ 279,36	349,20
02 - D	50,01	60	77,23	19,31	96,54	R\$ 496,60	620,75
02 - C	60,01	70	96,55	24,14	120,69	R\$ 620,83	776,04
02 - B	70,01	80	120,69	30,17	150,86	R\$ 776,02	970,03
02 - A	80,01	9.999.999	181,03	45,26	226,28	R\$ 1.164,01	1.455,01





Tabela XI - PADRÃO DE EDIFICAÇÕES E VALORES

ENQUADRAMENTO: VERTICAIS – EDIFÍCIOS

Acabamento e Padrão	Limite Inicial	Limite Final	Quant. 2022 UPFM por M ²	Reajuste UPFM 25%	Quant. 2023 UPFM por M ²	IPTU 2022 (R\$)/por M ²	IPTU 2023 (R\$)/por M ²
03 - E	0	50	72,42	18,10	90,52	R\$ 465,63	582,04
03 - D	50,01	60	77,23	19,31	96,54	R\$ 496,60	620,75
03 - C	60,01	70	120,69	30,17	150,86	R\$ 776,02	970,03
03 - B	70,01	85	168,97	42,24	211,21	R\$ 1.086,46	1.358,08
03 - A	85,01	999.999	193,10	48,28	241,38	R\$ 1.241,65	1.552,06

Tabela XII - PADRÃO DE EDIFICAÇÕES E VALORES

ENQUADRAMENTO: GALPÃO, TELHEIRO, BARRACÃO E SEMELHANTES

Acabamento e Padrão	Limite Inicial	Limite Final	Quant. 2022 UPFM por M ²	Reajuste UPFM 25%	Quant. 2023 UPFM por M ²	IPTU 2022 (R\$)/por M ²	IPTU 2023 (R\$)/por M ²
04 - E	0	45	9,65	2,41	12,07	R\$ 62,07	77,59
04 - D	45,01	55	19,31	4,83	24,13	R\$ 124,14	155,18
04 - C	55,01	75	43,45	10,86	54,31	R\$ 279,36	349,20
04 - B	75,01	85	57,93	14,48	72,41	R\$ 372,46	465,58
04 - A	85,01	99.999	120,69	30,17	150,86	R\$ 776,02	970,03





Tabela XIII

FI – Fator de localização		
Ordem	Discriminação	Índice
01	Do Padrão da Rua 01 ao 10	1,00
02	Do Padrão da Rua 11 ao 20	0,90
03	Do Padrão da Rua 21 ao 30	0,80
04	Do Padrão da Rua 31 acima	0,70

Tabela XIV

Fo – Fator de Obsolescência		
Ordem	Discriminação	Índice
01	Bom	1,00
02	Regular	0,80
03	Péssimo	0,60

Os padrões da edificação será definido conforme pontuação atribuída ao material utilizado na construção, no acabamento, elevadores e áreas de lazer, individualizada para cada imóvel (pela soma dos pontos obtidos), e a tipificação da edificação obedecerá a classificação de acordo com os seguintes padrões de acabamento:





PADRÃO DE EDIFICAÇÕES – HORIZONTAIS – RESIDENCIAIS

A – LUXO: São habitações de acabamento fino e preocupação de estilo arquitetônico; isoladas com emprego de laje contendo sala-living, sala de jantar, lavabo, copa-cozinha completa três ou quatro dormitórios 2 ou mais banheiros completos, jardins decorativos, edícula e garagem para 2 ou mais carros, com revestimentos especiais como mármore, pedra, pastilhas, pisos externos de pedra, cerâmica ou equivalentes.

B – FINO: São habitações de acabamento fino e preocupação de estilo arquitetônico, isoladas com emprego de laje contendo sala-living, sala de jantar, lavabo, copa-cozinha completa três ou quatro dormitórios 2 ou mais banheiros completos, jardins decorativos, edícula e garagem para 2 ou mais carros.

C – MEDIO: São habitações de acabamento econômico e simples, porém bom, semi-isoladas ou isoladas, contendo sala-living, lavabo, copa-cozinha, dois ou três dormitórios, quase sempre uma suite, banheiros completos, jardins simples e edícula, garagem.

D – POPULAR: São habitações de padrão econômico e simples, geminadas ou semi-isoladas, com alvenaria de tijolos, contendo geralmente, sala, dois dormitórios, banheiro e cozinha.

E – MODESTO: São habitações de construção modesta, térreas, com alvenaria de tijolos, contendo geralmente, dois cômodos, banheiro e cozinha.

F – PROLETÁRIO: São habitações de construção simples, térreas, construídas com material inferior, geralmente sem acabamento e sem subdivisão interna.

PADRÃO DE EDIFICAÇÕES – LOJA E/ OU COMERCIO

A – LUXO: Arquitetura: projeto arquitetônico personalizado; vãos grandes; esquadrias de ferro ou alumínio de forma, acabamento, ou dimensões especiais; vidros temperados;





geralmente com tratamento paisagístico. Estrutura de concreto armado, revestido ou aparente; eventualmente de aço; algumas de concepção arrojada. Acabamento externo: revestimento condicionado pela arquitetura, formando conjunto harmônico com a mesma: pedras polidas, painéis decorativos lisos ou em relevo; revestimento que dispensa pintura; pintura a latex ou similar. Acabamento interno; requintado, normalmente com projeto específico de arquitetura interna; emprego de materiais nobres, massa corrida, madeira de lei, metais, pedras polidas (no revestimento e/ou piso); piso romano paviflex; carpete; forros especiais; pinturas especiais. Instalações sanitárias: banheiros privativos ou de uso comum; louças e metais de boa qualidade. Dependências acessórias: existência de garagem e/ou vagas de estacionamento.

B – FINO: Arquitetura: projeto específico a destinação da construção, sendo algumas vezes de estilo inovador, caixilhos de alumínio; vidros temperados. Estrutura de concreto armado, revestido ou aparente, eventualmente de aço. Acabamento externo: emprego de materiais nobres condicionados pela arquitetura, de modo a formar conjunto harmônico; revestimento que dispensa pintura a latex. Acabamento interno: requintado, com preocupação na apresentação de detalhes que valorize o ambiente; emprego de materiais de primeira qualidade; massa corrida metais vidros, pedras polidas (no revestimento e/ou piso); piso de cerâmica de primeira, carpete, paviflex, forros e pinturas especiais. Instalações sanitárias: banheiros privativos ou de uso comum, louças e metais de boa qualidade. Dependência acessórias: existência de garagem ou vagas de estacionamento.

C – MEDIO: Arquitetura: preocupação com o estilo; grandes vãos; caixilhos de ferro; alumínio ou madeira. Estrutura de concreto armado, revestido ou aparente; eventualmente de aço. Acabamento externo: revestido com pedras rústicas ou polidas, relevos, painéis metálicos; revestimento que dispensa pintura; pintura a latex ou similar. Acabamento interno: massa corrida, azulejos laminados; plásticos, pisos cerâmicos, granilite, carpete ou similares, forros especiais; pintura a latex. Instalações sanitárias: Banheiros privativos ou de uso comum.

D - POPULAR: Arquitetura: sem preocupação arquitetônica; fechamento lateral em alvenaria de tijolos ou blocos; esquadrias de madeira ou ferro; simples e reduzidas; cobertura com telhas de barro ou de fibrocimento. Estrutura de pequeno porte, de alvenaria, eventualmente





com pilares e vigas de concreto armado ou aço; cobertura apoiada sobre estrutura de madeira. Revestimento: paredes rebocadas; pisos de concreto simples ou cimentados; sem forro; pintura a cal. Instalação hidráulica, sanitárias e elétricas de qualidade inferior, simples e reduzidas. Outras dependencias eventualmente com escritorios de pequenas dimensões.

E – MODESTO: Arquitetura: sem preocupação arquitetônica; fechamento lateral, de até 50% de alvenaria ou blocos, normalmente semesquadrias, cobertura com telhas de barro ou de fibrocimento de qualidade inferior. Estrutura de madeira; eventualmente com pilares de alvenaria ou concreto; cobertura apoiada sobre estrutura simples de madeira. Revestimento: acabamento rustico, normalmente com ausencia de revestimento; piso em terra batida ou simples cimentado, sem forro. Instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas: minimas.

F – PROLETÁRIO: Edificações simples, terreas, construidas com material inferior, geralmente sem acabamento e sem subdivisão interna.

PADRÃO DE EDIFICAÇÃO –VERTICAIS - EDIFICIOS

LUXO: Arquitetura: projeto moderno, preocupação com estilo e forma, normalmente com grandes vãos. Estrutura em concreto aparente ou embutida. Acabamento externo: revestimento com pedras rusticas ou polidas, revestimento que dispensa, pintura a latéx, resinas ou similar.

APARTAMENTOS: Normalmente com um apartamento por andar, acabamento interno fino, com massa corrida, lambris de madeira, azulejos e forros decorados, pisos cerâmicos de primeira ou pedras polidas, carpetes, armarios embutidos; pintura a latéx; com três ou quatro dormitorios, dois ou três banheiros, com louças e metais de alta qualidade, incluindo normalmente suite, lavabo, com duas salas para mais de dois ambientes, dependencias para dois empregados; normalmente com duas vagas de garagem por apartamento. Dependencias acessórias de uso comem: sala de jogos, eventualmente play-ground, piscina e/ou sauna, quadra de esporte, sistema de segurança, antena parabolica, elevador de marca reputada, social, eventualmente com “hall” privativo e elevador de serviços de uso comum, instalações eletricas compatíveis com o tamanho da edificação.





ESCRITORIOS E LOJAS: Acabamento interno de esmerado, revestimento com massa corrida, azulejos, labris de madeira, laminados plásticos, pisos cerâmicos de primeira qualidade, laminados, granilite, carpete, forros especiais; pintura a latex, resina ou similar, saguões amplos, corredores de circulação e escadas largas, elevadores amplos ou escadas rolantes. Instalações sanitárias: banheiros privativos ou de uso comum, louças e metais de boa qualidade. Existência de garagens ou vagas para estacionamento. Instalações para ar condicionado central de comunicação interna e/ou segurança contra incêndio.

FINO: Arquitetura não muito sofisticada, preocupação com a forma e estilo, destaque nas fachadas principais; esquadrias de alumínio. Estrutura de concreto revestido ou aparente, sem grandes vãos. Acabamento externo paredes rebocadas, revestida com pastilhas, litocerâmicas, alguns destaques em relevo, pintura a latex ou similar.

APARTAMENTOS: Normalmente com quatro ou dois por andar, acabamento interno perfeito, paredes rebocadas, massa corrida, azulejos decorados; piso de cerâmica, de primeira qualidade, granilite ou similares, tacos, carpete; eventualmente armários embutidos; pintura a latex ou similar, com três ou quatro dormitórios, com louças e metais de boa qualidade, incluindo normalmente suítes e lavabo, com duas salas amplas cozinha, eventual dependência de empregada e uma ou duas vagas de carros.

APARTAMENTOS: Com quatro ou mais apartamentos por andar, paredes rebocadas; massa corrida, azulejos até meia altura, piso de cerâmica, pintura a latex; com dois ou três dormitórios, um banheiro e eventualmente um lavabo; uma sala para dois ambientes, pequena cozinha com área de serviço e normalmente uma vaga de garagem, existente eventualmente de antena parabólica e serviço de segurança, existência de elevadores condicionados ao número de pavimentos, instalações elétricas e hidráulicas simples e reduzidas a mais econômica possível.

ESCRITORIOS E LOJAS: Acabamento interno e instalações com as mesmas características dos apartamentos; saguões pequenos; corredores e circulação de escadas estreitos, elevadores condicionados ao número de pavimentos; instalações sanitárias compatíveis com o uso da edificação.





MODESTO: Arquitetura modesta, vãos e aberturas pequenas, esquadrias pequenas e simples de ferro ou madeira, estrutura de alvenaria auto-portante ou de concreto armado. Acabamento externo: com revestimento simples, pintura a cal ou especial, substituindo o revestimento.

APARTAMENTOS: Com até quatro pavimentos e com no mínimo quatro apartamentos por andar, revestimento rustico, piso cimentado ou de cacos ceramiscos, pintura a cal ou similar, normalmente com dois quartos, um banheiro, sala, copa, cozinha, instalações elétricas e hidráulicas sumarias com numero mínimo de pontos possíveis.

ESCRITORIOS E LOJAS: Com até quatro pavimentos, acabamentos interno simples; paredes rebocadas piso ceramico, pintura a latex ou à cal, saguões pequenos, corredores e escadas estreitos, ausencia de elevadores e instalações elétricas e hidráulicas minimas.

PADRÃO DE EDIFICAÇÕES – GALPÃO – TELHEIRO, BARRACÃO E SEMELHANTES

A – FINO: Aruitetura: procupação com o estilo fechamento lateral em alvenaria, fibrocimento, pré-moldados, esquadrias de ferro ou aluminio, cobertura com telhas de fibrocimento ou aluminio. Estrutura de concreto armado ou eventualmente metalica, estrutura de cobertura constituída por treliças (tesouras), arcos metalicos ou por vigas de concreto armado. Revestimentos: paredes rebocadas, massa fina parcial, azulejos nas areas úmidas, pisos de concreto, cerâmicos, sinteticos, industriais, eventual presença de forro, pintura a latex, resina ou similar. Instalações hidráulicas, sanitarias e elétricas: completas compatíveis com o tamanho e o uso da edificação. Instalações hidráulicas sanitarias e elétricas: completas compatíveis com o tamanho e o uso da edificação. Instalações diversas: (somente para indústrias): instalações hidráulicas para combate a incendio, estação de tratamento de água e/ou esgoto ou residuos, reservatorio elevados ou enterrados, forno, instalações frigorificas.

B – MEDIO: Arquitetura: projeto simples; fechamento lateral em alvenaria de tijolos, blocos ou fibrocimento; esquadrias de madeira ou ferro, normalmente com cobertura de telhas de fibrocimento ou barro. Estrutura visível (elementos estruturais identificaveis) normalmente de





porte médio, de concreto armado ou metálica; estrutura de cobertura constituída por treliças simples de madeira ou metálicas. Revestimentos: Paredes rebocadas, pisos de simples ou de concreto, cimentados ou cerâmicos, presença parcial de forro, pintura a cal ou latex. Instalações hidráulicas e elétricas de qualidade média, adequada às necessidades mínimas; sanitários com poucas peças. Outras dependências: pequenas divisões para escritórios; eventualmente com refeitório e vestiário. Instalações diversas: casa de força, instalações hidráulicas para combate a incêndio, instalações frigoríficas.

C – POPULAR: Arquitetura: vãos médios, caixilhos de ferro ou madeira, eventualmente de alumínio, vidro comum. Estrutura de concreto armado revestido ou de alvenaria. Acabamento externo: paredes rebocadas, revestidas com granilite, azulejos até meia altura, pisos cerâmicos, granilite, borracha, forro simples ou ausente, pintura latex ou similar. Instalações sanitárias: banheiros simples e compatíveis com o uso da edificação.

D – MODESTO: Arquitetura vãos e aberturas pequenas, caixilhos de ferro ou madeira, vidro comum. Estrutura de alvenaria simples. Acabamento externo, paredes rebocadas; pinturas a cal. Acabamento interno: paredes rebocadas; piso cimentado ou de cerâmica. Ausência de forro; pintura a cal. Instalações sanitárias mínimas.

E – PROLETARIO: Edificações simples, terreas, contruídas com material inferior, geralmente sem acabamento e sem subdivisão interna.

Determinando-se o valor do metro quadrado da construção tipo de edificação, padrão de acabamento, será este multiplicado, pelo fator de obsolescência, função da idade e estado de conservação do imóvel, e pelo fator de localização definido com base no zoneamento (padrão de rua) e características de cada bairro, individualizando assim, o valor inteiro do metro quadrado para cada imóvel.

Sendo assim definido o valor venal do imóvel (terreno e construção), sobre os quais serão aplicadas as alíquotas correspondentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

INEXIGIBILIDADE 016/2022 ATA DA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 016/2022

ATA DA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta MT. Em 23 de Dezembro de 2022, às 13 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta MT, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação nomeados através da portaria nº 604/2022

de 17 de Novembro de 2022, RITHYENE GOMES DA SILVA (Presidente), ERICA VICENTE CORREA CAMPOS (Membro) e ANTONIO WEZELLE BRITO DE SA (Membro), para deliberar sobre o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2022. **Objeto: CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL ARTÍSTICO GEANDRO MOURA E BELINE BRAGA, para a realização de show nas festividades do Reveillon 2022, conforme plano de trabalho vinculado à proposta de convênio nº 2900/2022** Contratação, da empresa **ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 27.088.395/0001-82**, localizada na Rua João Carlos Pereira Leite, nº 526, bairro: Araes, Cuiabá – MT. Iniciados os trabalhos, e após análise detalhada da solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, esporte e Lazer e autorização da Prefeita e de conformidade com o parecer jurídico nº 127/2022, concluíram que a contratação dos serviços, no valor de R\$ 81.550,00 (oitenta e um mil quinhentos e cinquenta reais), possui fundamentação legal, constante do art. 25, Inciso III da Lei Federal 8666/93, na forma de Dispensa de Licitação, por Inexigibilidade e decidiram pela continuação do processo, procedendo-se aos demais atos para sua efetivação. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se esta ata que vai assinada, e levada ao conhecimento da Senhora Prefeita para a devida Homologação.

Rithyene Gomes da Silva

Presidente da C.P.L.

(Portaria nº 203/2022)

ERICA VICENTE CORREA CAMPOS

Membro da Comissão de Licitação

(Portaria nº 604/2022)

ANTONIO WEZELLE BRITO DE SA

Membro da Comissão de Licitação

(Portaria nº 604/2022)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 15/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 15/2022

HOMOLOGAR o ato da Comissão Permanente de Licitação por INEXIGIBILIDADE com fundamento no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, para a contratação de: **ZANGRANDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ Nº 17.278.190/0001-06**, para Contratação de profissional artístico Open Farra, para a realização de 01(um) show nas festividades do Reveillon 2022, conforme plano de trabalho vinculado à proposta de convênio nº 2900/2022, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atendendo a solicitação da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Pedra Preta MT, 23 de Dezembro de 2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

PrefeitaMunicipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 15/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 15/2022

ADJUDICAR o ato da Comissão Permanente de Licitação por INEXIGIBILIDADE com fundamento no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, para a contratação de: **ZANGRANDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ Nº 17.278.190/0001-06**, para Contratação de profissional artístico Open Farra, para a realização de 01(um) show nas festividades do Reveillon 2022, conforme plano de trabalho vinculado à proposta de convênio nº 2900/

2022, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atendendo a solicitação da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Pedra Preta MT, 23 de Dezembro de 2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

PrefeitaMunicipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 15/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 15/2022

ADJUDICAR o ato da Comissão Permanente de Licitação por INEXIGIBILIDADE com fundamento no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, para a contratação de: **ZANGRANDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ Nº 17.278.190/0001-06**, para Contratação de profissional artístico Open Farra, para a realização de 01(um) show nas festividades do Reveillon 2022, conforme plano de trabalho vinculado à proposta de convênio nº 2900/2022, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atendendo a solicitação da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Pedra Preta MT, 23 de Dezembro de 2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

PrefeitaMunicipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, através da Chefe do Departamento de Licitação e Contratos, Instituída pela Portaria nº 203/2022, de 14 de Abril de 2022, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e as alterações que a sucederam, torna público, para conhecimento dos interessados, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação de **ZANGRANDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ Nº 17.278.190/0001-06**, para Contratação de profissional artístico Open Farra, para a realização de 01(um) show nas festividades do Reveillon 2022, conforme plano de trabalho vinculado à proposta de convênio nº 2900/2022, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em cumprimento do estabelecido no artigo nº 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

Pedra Preta – MT, 23 de Dezembro de 2022.

Rithyene Gomes da Silva

Presidente da C.P.L.

(Portaria nº 203/2022)

INEXIGIBILIDADE 015/2022 ATA DA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 015/2022

ATA DA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta MT. Em 23 de Dezembro de 2022, às 13 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta MT, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação nomeados através da portaria nº 604/2022 de 17 de Novembro de 2022, RITHYENE GOMES DA SILVA (Presidente), ERICA VICENTE CORREA CAMPOS (Membro) e ANTONIO WEZELLE BRITO DE SA (Membro), para deliberar sobre o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2022. **Objeto: CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL ARTÍSTICO OPEN FARRA, para a realização de 01(um) show nas festividades do Reveillon 2022, conforme plano de trabalho vinculado à proposta de convênio nº 2900/2022** Contratação, da empresa **ZAN-**

GRANDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 17.278.190/0001-06, localizada na Rua Pedro Gomes Cardim, nº 128, Bloco D, Apto 81, Vila Progredior, São Paulo – SP. Iniciados os trabalhos, e após análise detalhada da solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, esporte e Lazer e autorização da Prefeita e de conformidade com o parecer jurídico nº 126/2022, concluíram que a contratação dos serviços, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), possui fundamentação legal, constante do art. 25, Inciso III da Lei Federal 8666/93, na forma de Dispensa de Licitação, por Inexigibilidade e decidiram pela continuação do processo, procedendo-se aos demais atos para sua efetivação. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se esta ata que vai assinada, e levada ao conhecimento da Senhora Prefeita para a devida Homologação.

Rithyene Gomes da Silva

Presidente da C.P.L.

(Portaria nº 203/2022)

ERICA VICENTE CORREA CAMPOS

Membro da Comissão de Licitação

(Portaria nº 604/2022)

ANTONIO WEZELLE BRITO DE SA

Membro da Comissão de Licitação

(Portaria nº 604/2022)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 14/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 14/2022

HOMOLOGAR o ato da Comissão Permanente de Licitação por INEXIGIBILIDADE com fundamento no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, para a contratação de: **FORA DE MODA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI – CNPJ Nº 20.031.950/0001-90**, para **CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL ARTÍSTICO GUSTAVO MIOTO**, para a realização de 01(um) show nas festividades do Reveillon 2022, para apresentação na data de 30/12/2022, conforme plano de trabalho vinculado à proposta de convênio nº 2900/2022, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), atendendo a solicitação da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Pedra Preta MT, 23 de Dezembro de 2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

PrefeitaMunicipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 14/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 14/2022

ADJUDICAR o ato da Comissão Permanente de Licitação por INEXIGIBILIDADE com fundamento no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, para a contratação de: **FORA DE MODA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI – CNPJ Nº 20.031.950/0001-90**, para **CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL ARTÍSTICO GUSTAVO MIOTO**, para a realização de 01(um) show nas festividades do Reveillon 2022, para apresentação na data de 30/12/2022, conforme plano de trabalho vinculado à proposta de convênio nº 2900/2022, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), atendendo a solicitação da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Pedra Preta MT, 23 de Dezembro de 2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

PrefeitaMunicipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, através da Chefe do Departamento de Licitação e Contratos, Instituída pela Portaria nº 203/2022, de 14 de Abril de 2022, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e as alterações que a sucederam, torna público, para conhecimento dos interessados, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação de **FORA DE MODA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI – CNPJ Nº 20.031.950/0001-90**, para **CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL ARTÍSTICO GUSTAVO MIOTO**, para a realização de 01(um) show nas festividades do Reveillon 2022, para apresentação na data de 30/12/2022, conforme plano de trabalho vinculado à proposta de convênio nº 2900/2022, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), em cumprimento do estabelecido no artigo nº 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

Pedra Preta – MT, 23 de Dezembro de 2022.

Rithyene Gomes da Silva

Presidente da C.P.L.

(Portaria nº 203/2022)

INEXIGIBILIDADE 014/2022 ATA DA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 014/2022

ATA DA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta MT. Em 23 de Dezembro de 2022, às 13 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta MT, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação nomeados através da portaria nº 604/2022 de 17 de Novembro de 2022, RITHYENE GOMES DA SILVA (Presidente), ERICA VICENTE CORREA CAMPOS (Membro) e ANTONIO WEZELLE BRITO DE SA (Membro), para deliberar sobre o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2022. **Objeto: CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL ARTÍSTICO GUSTAVO MIOTO, para a realização de 01(um) show nas festividades do Reveillon 2022, para apresentação na data de 30/12/2022, conforme plano de trabalho vinculado à proposta de convênio nº 2900/2022** Contratação, da empresa **FORA DE MODA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI – CNPJ Nº 20.031.950/0001-90**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV DOUTOR WILSON DE SOUZA FOZ, Bairro San Remo nº 4637, CEP: 15.502-052, Votuporanga SP. Iniciados os trabalhos, e após análise detalhada da solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, esporte e Lazer e autorização da Prefeita e de conformidade com o parecer jurídico nº 125/2022, concluíram que a contratação dos serviços, no valor de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), possui fundamentação legal, constante do art. 25, Inciso III da Lei Federal 8666/93, na forma de Dispensa de Licitação, por Inexigibilidade e decidiram pela continuação do processo, procedendo-se aos demais atos para sua efetivação. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se esta ata que vai assinada, e levada ao conhecimento da Senhora Prefeita para a devida Homologação.

Rithyene Gomes da Silva

Presidente da C.P.L.

(Portaria nº 203/2022)

ERICA VICENTE CORREA CAMPOS

Membro da Comissão de Licitação

(Portaria nº 604/2022)

ANTONIO WEZELLE BRITO DE SA

Membro da Comissão de Licitação
(Portaria nº 604/2022)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 13/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 13/2022

HOMOLOGAR o ato da Comissão Permanente de Licitação por INEXIGIBILIDADE com fundamento no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, para a contratação de: **A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA – EIRELI – CNPJ Nº 55.949.416/0001-42**, para Contratação de profissional artístico Amado Batista, para a realização de 01(um) show nas festividades do Reveillon 2022, conforme plano de trabalho vinculado à proposta de convênio nº 2900/2022, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), atendendo a solicitação da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Pedra Preta MT, 23 de Dezembro de 2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

PrefeitaMunicipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 13/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 13/2022

ADJUDICAR o ato da Comissão Permanente de Licitação por INEXIGIBILIDADE com fundamento no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, para a contratação de: **A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA – EIRELI – CNPJ Nº 55.949.416/0001-42**, para Contratação de profissional artístico Amado Batista, para a realização de 01(um) show nas festividades do Reveillon 2022, conforme plano de trabalho vinculado à proposta de convênio nº 2900/2022, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), atendendo a solicitação da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Pedra Preta MT, 23 de Dezembro de 2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

PrefeitaMunicipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, através da Chefe do Departamento de Licitação e Contratos, Instituída pela Portaria nº 203/2022, de 14 de Abril de 2022, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e as alterações que a sucederam, torna público, para conhecimento dos interessados, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação de **A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA – EIRELI – CNPJ Nº 55.949.416/0001-42**, para Contratação de profissional artístico Amado Batista, para a realização de 01(um) show nas festividades do Reveillon 2022, conforme plano de trabalho vinculado à proposta de convênio nº 2900/

2022, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais, em cumprimento do estabelecido no artigo nº 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

Pedra Preta – MT, 23 de Dezembro de 2022.

Rithyene Gomes da Silva

Presidente da C.P.L.

(Portaria nº 203/2022)

INEXIGIBILIDADE 013/2022 ATA DA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 013/2022

ATA DA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta MT. Em 23 de Dezembro de 2022, às 13 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta MT, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação nomeados através da portaria nº 604/2022 de 17 de Novembro de 2022, RITHYENE GOMES DA SILVA (Presidente), ERICA VICENTE CORREA CAMPOS (Membro) e ANTONIO WEZELLE BRITO DE SA (Membro), para deliberar sobre o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2022. **Objeto: CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL ARTÍSTICO AMADO BATISTA, para a realização de 01(um) show nas festividades do Reveillon 2022, conforme plano de trabalho vinculado à proposta de convênio nº 2900/2022** Contratação, da empresa **A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA – EIRELI – CNPJ Nº 55.949.416/0001-42**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dona Nara, nº 298, Vila de São Fernando, Município de Cotia, São Paulo – SP, CEP: 06705-520. Iniciados os trabalhos, e após análise detalhada da solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, esporte e Lazer e autorização da Prefeita e de conformidade com o parecer jurídico nº 124/2022, concluíram que a contratação dos serviços, no valor de R\$340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), possui fundamentação legal, constante do art. 25, Inciso III da Lei Federal 8666/93, na forma de Dispensa de Licitação, por Inexigibilidade e decidiram pela continuação do processo, procedendo-se aos demais atos para sua efetivação. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se esta ata que vai assinada, e levada ao conhecimento da Senhora Prefeita para a devida Homologação.

Rithyene Gomes da Silva

Presidente da C.P.L.

(Portaria nº 203/2022)

ERICA VICENTE CORREA CAMPOS

Membro da Comissão de Licitação

(Portaria nº 604/2022)

ANTONIO WEZELLE BRITO DE SA

Membro da Comissão de Licitação

(Portaria nº 604/2022)

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 – 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 016/2014, 017/2014, 018/2015, 025/2018 e 026/2018, 075/1998, Leis nº 855/2015, 856/2015, 991/2017, 1423/2022 e demais leis municipais vigentes, **retifica o EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2022**, por motivos de correção do valor de vencimento do cargo de Professor Educação Infantil e de Ensino Fundamental até o 5º ano.

Portanto, a Administração podendo exercer o controle da legalidade de seus atos, decide retificar o EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2022.

Onde se lê:

VAGAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/UNIDADES ESCOLARES ESTABELECIDAS NA SEDE DO MUNICÍPIO							
Função	Requisitos	Tipo de Prova	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimento R\$.
			Ampla Concorrência	Candidatos com Pcd	Total		
Professor Educação Infantil e de Ensino Fundamental até o 5º ano.	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia.	Objetiva + Títulos.	8 vagas + Cadastro Reserva	-	8 vagas + Cadastro Reserva	30 Horas *(3)	2.504,33
VAGAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ESCOLAR ESTABELECIDADA NA VILA GARÇA BRANCA – SERRA (ZONA RURAL) E SALA ANEXA/CRECHE							
Função	Requisitos	Tipo de Prova	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimento R\$.
			Ampla Concorrência	Candidatos com Pcd	Total		
Professor Educação Infantil e de Ensino Fundamental até o 5º ano	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia.	Objetiva + Títulos.	08 vagas+ Cadastro Reserva.	-	08 vagas+ Cadastro Reserva.	30 Horas *(3)	2.504,33
VAGAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ESCOLAR ESTABELECIDADA NO ASSENTAMENTO MONTE AZUL (ZONA RURAL)							
Função	Requisitos	Tipo de Prova	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimento R\$.
			Ampla Concorrência	Candidatos com Pcd	Total		
Professor Infantil e de Ensino Fundamental até o 5º ano	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia.	Objetiva + Títulos.	Cadastro Reserva.	-	Cadastro Reserva.	30 Horas *(3)	2.504,33
VAGAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ESCOLAR ESTABELECIDADA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO – BAIRRO (ZONA RURAL)- ESCOLA FRANCISCO FERREIRA GONÇALVES							
Função	Requisitos	Tipo de Prova	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimento R\$.
			Ampla Concorrência	Candidatos com Pcd	Total		
Professor Infantil e de Ensino Fundamental até o 5º ano	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia.	Objetiva + Títulos.	01 + Cadastro Reserva.	-	01 + Cadastro Reserva.	30 Horas *(3)	2.504,33
VAGAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ESCOLAR ESTABELECIDADA NO VALE DO PRATA – SALA ANEXA (ZONA RURAL)							
Função	Requisitos	Tipo de Prova	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimento R\$.
			Ampla Concorrência	Candidatos com Pcd	Total		
Professor Infantil e de Ensino Fundamental até o 5º ano	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia.	Objetiva + Títulos.	Cadastro Reserva.	-	Cadastro Reserva.	30 Horas *(3)	2.504,33
VAGAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ESCOLAR ESTABELECIDADA NO ASSENTAMENTO 26 DE JANEIRO (CAMBAUVA- ESCOLA JOSE MARIA PEREIRA-ZONA RURAL)							
Função	Requisitos	Tipo de Prova	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimento R\$.
			Ampla Concorrência	Candidatos com Pcd	Total		
Professor Infantil e de Ensino Fundamental até o 5º ano	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia.	Objetiva + Títulos.	Cadastro Reserva.	-	Cadastro Reserva.	30 Horas *(3)	2.504,33

Leia –se :

VAGAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/UNIDADES ESCOLARES ESTABELECIDAS NA SEDE DO MUNICÍPIO							
Função	Requisitos	Tipo de Prova	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimento R\$.
			Ampla Concorrência	Candidatos com Pcd	Total		
Professor Educação Infantil e de Ensino Fundamental até o 5º ano.	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia.	Objetiva + Títulos.	8 vagas + Cadastro Reserva	-	8 vagas + Cadastro Reserva	30 Horas *(3)	3.028,43
VAGAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ESCOLAR ESTABELECIDADA NA VILA GARÇA BRANCA – SERRA (ZONA RURAL) E SALA ANEXA/CRECHE							
Função	Requisitos	Tipo de Prova	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimento R\$.
			Ampla Concorrência	Candidatos com Pcd	Total		
Professor Educação Infantil e de Ensino Fundamental até o 5º ano	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia.	Objetiva + Títulos.	08 vagas+ Cadastro Reserva.	-	08 vagas+ Cadastro Reserva.	30 Horas *(3)	3.028,43
VAGAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ESCOLAR ESTABELECIDADA NO ASSENTAMENTO MONTE AZUL (ZONA RURAL)							
Função	Requisitos	Tipo de Prova	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimento R\$.
			Ampla Concorrência	Candidatos com Pcd	Total		
Professor Infantil e de Ensino Fundamental até o 5º ano	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia.	Objetiva + Títulos.	Cadastro Reserva.	-	Cadastro Reserva.	30 Horas *(3)	3.028,43
VAGAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ESCOLAR ESTABELECIDADA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO – BAIRRO (ZONA RURAL)- ESCOLA FRANCISCO FERREIRA GONÇALVES							

Função	Requisitos	Tipo de Prova	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimento R\$.
			Ampla Concorrência	Candidatos com Pcd	Total		
Professor Infantil e de Ensino Fundamental até o 5º ano	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia.	Objetiva + Títulos.	01 + Cadastro Reserva.	-	01 + Cadastro Reserva.	30 Horas *(3)	3.028,43
VAGAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ESCOLAR ESTABELECIDO NO VALE DO PRATA – SALA ANEXA (ZONA RURAL)							
Função	Requisitos	Tipo de Prova	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimento R\$.
			Ampla Concorrência	Candidatos com Pcd	Total		
Professor Infantil e de Ensino Fundamental até o 5º ano	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia.	Objetiva + Títulos.	Cadastro Reserva.	-	Cadastro Reserva.	30 Horas *(3)	3.028,43
VAGAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ESCOLAR ESTABELECIDO NO ASSENTAMENTO 26 DE JANEIRO (CAMBAUVA- ESCOLA JOSE MARIA PEREIRA-ZONA RURAL)							
Função	Requisitos	Tipo de Prova	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimento R\$.
			Ampla Concorrência	Candidatos com Pcd	Total		
Professor Infantil e de Ensino Fundamental até o 5º ano	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia.	Objetiva + Títulos.	Cadastro Reserva.	-	Cadastro Reserva.	30 Horas *(3)	3.028,43

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Pedra Preta, 23 de Dezembro de 2022.

ADENILDA VIEIRA COELHO – Presidente**CRISTIANE PARDINHO DE ARRUDA PEREIRA – Membro****ELEINE CARRIJO MACHADO DE MELO – Membro****LEANDRO NUNES DA SILVA – Membro****LUCIANA MARTINS BORGES DA SILVA – Membro****MARCILENE COSTA DA CONCEIÇÃO CONTÓ – Membro****ROSELI DO CARMO DIAS – Membro****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 16/2022****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE 16/2022

ADJUDICAR o ato da Comissão Permanente de Licitação por INEXIGIBILIDADE com fundamento no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, para a contratação de: **ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS – CNPJ Nº 27.088.395/0001-82**, para Contratação de profissional artístico Geandro Moura e Beline Braga, para a realização de 01(um) show nas festividades do Reveillon 2022, conforme plano de trabalho vinculado à proposta de convênio nº 2900/2022, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) – Geandro Moura e R\$ 41.550,00 (quarenta e um mil quinhentos e cinquenta reais) – Beline Braga, atendendo a solicitação da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Pedra Preta MT, 23 de Dezembro de 2022.

*IRACI FERREIRA DE SOUZA**PrefeitaMunicipal***AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2022****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2022**

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, através da Chefe do Departamento de Licitação e Contratos, Instituída pela Portaria nº 203/2022, de 14 de Abril de 2022, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e as alterações que a sucederam, torna público, para conhecimento dos interessados, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação de **ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS – CNPJ Nº 27.088.395/0001-82**, para Contratação de profissional artístico Geandro Moura e Beline Braga, para a realiza-

ção de 01(um) show nas festividades do Reveillon 2022, conforme plano de trabalho vinculado à proposta de convênio nº 2900/2022, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) – Geandro Moura e R\$ 41.550,00 (quarenta e um mil quinhentos e cinquenta reais) – Beline Braga, em cumprimento do estabelecido no artigo nº 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

Pedra Preta – MT, 23 de Dezembro de 2022.

Rithyene Gomes da Silva

Presidente da C.P.L.

(Portaria nº 203/2022)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 16/2022**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE 16/2022

ADJUDICAR o ato da Comissão Permanente de Licitação por INEXIGIBILIDADE com fundamento no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, para a contratação de: **ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS – CNPJ Nº 27.088.395/0001-82**, para Contratação de profissional artístico Geandro Moura e Beline Braga, para a realização de 01(um) show nas festividades do Reveillon 2022, conforme plano de trabalho vinculado à proposta de convênio nº 2900/2022, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) – Geandro Moura e R\$ 41.550,00 (quarenta e um mil quinhentos e cinquenta reais) – Beline Braga, atendendo a solicitação da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Pedra Preta MT, 23 de Dezembro de 2022.

*IRACI FERREIRA DE SOUZA**PrefeitaMunicipal*

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Tue Jan 24 19:35:37 UTC 2023
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)